

Projeto de Resolução nº 2022 401/2022.

Altera o artigo 218 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Preto, Resolução nº 19/2004.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 218 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Preto, Resolução nº 19/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 218.O(a) Vereador(a) só poderá propor a concessão de, no máximo, 04 (quatro) Moções por ano”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 23 de março de 2022, trezentos e dez anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e três anos do Tombamento.


Luiz Gonzaga de Oliveira - Presidente

Matheus Pacheco - 1º Secretário

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo

Nº 34880
Correspondência Recebida
Em 24/03/22
Ass. VERA Hs e 14h33 Min

Justificativa

Moção é a manifestação que expressa o pensamento da Câmara Municipal em face de acontecimento submetido à sua apreciação e pode ser de aplauso, apoio, pesar, repúdio ou apenas expressar uma manifestação de caráter geral.

A atual redação do art. 218 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Preto prevê a possibilidade de cada vereador propor 18 (dezoito) moções de aplauso por ano. Outrossim, os vereadores da atual legislatura verificaram a banalização, devido à grande quantidade de propostas por vereador, visto serem 15 (quinze) vereadores e, conseqüentemente, 270 (duzentos e setenta) moções por ano. Diante disso, visando proporcionar maior valorização às moções e otimizar os eventos de entrega, com a redução de 04 (quatro) para 02 (dois) eventos por ano, propõem-se a redução do número de moções para 04 (quatro) por vereador.

ANEXO RIBUIÇAU
Ano 99 de março de 22
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s).

Do que para constar lavrei este.


Presidente da Câmara Municipal de
Curo Preto